



PROCESSO N.º 040.001.275/2015

RELATÓRIO DE AUDITORIA N.º 108/2017
– DIGOV/COIPG/COGEI/SUBCI/CGDF

RAZÕES PARA REALIZAÇÃO DA AUDITORIA

Trata-se de auditoria de conformidade realizada pela Controladoria-Geral do Distrito Federal – CGDF, tendo por objetivo examinar a Tomada de Contas Anual da Unidade acima referenciada, conforme Ordem de Serviço n.º 110/2016 – SUBCI/CGDF.

TOTAL EMPENHADO PELA UNIDADE / VALOR DO CONTRATO

Total: R\$ 507.649,06.

VALOR AUDITADO

A amostra selecionada para o exame do Processo de Contas do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente perfaz:

Total: R\$ 231.542,47.

PREJUÍZO APURADO

Não foi constatado prejuízo no exercício de 2014.

UNIDADE AUDITADA

Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente.

UNIDADE EXECUTORA

Subcontroladoria de Controle Interno – Controladoria-Geral do Distrito Federal

ENCAMINHAMENTOS PROPOSTOS

À Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do DF, supervisora da Unidade auditada, visando ao pronunciamento de que trata o inciso IV do art. 10 c/c o art. 51 da Lei Complementar n.º 1/1994, e posterior remessa ao Tribunal de Contas do Distrito Federal.



Agosto/2017

TOMADA DE CONTAS ANUAL – EXERCÍCIO: 2014 FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

PRINCIPAIS CONSTATAÇÕES:

- PROGRAMAS DE TRABALHO NÃO EXECUTADOS OU COM BAIXA EXECUÇÃO;
- FALTA DE CAPACIDADE QUANTO AO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS CONVENIOS PELOS EXECUTORES.

RECOMENDAÇÕES DE AUDITORIA:

- Instituir instrumento formal de monitoramento para todos os recursos orçamentários da Unidade, com envolvimento das áreas responsáveis pela execução, de modo que a Unidade possa executar os recursos disponíveis de seus Programas de Trabalho de forma plena;
- Orientar formalmente os executores sobre a necessidade de cumprimento das responsabilidades exigidas pelos normativos citados acerca das obrigações dessa função.